LEGISLAÇÃO · DECRETO

Decreto nº 13.144, de 2026

Publicação (DOU): 03 de novembro de 2026
Assinatura: 29 de outubro de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13144-2026
Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13144.htm
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13144-2026#ep-8740dc42

Ementa oficial

Altera o Decreto no 3.029, de 16 de abril de 1999, que aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13144.htm capturado em **19 de novembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

d13144 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 13.144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Vigência Altera o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, que aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA ,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput , inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I , os seguintes Cargos Comissionados, Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE:

I - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

a) um CD I;
b) quatro CD II;
c) cinco CGE I;
d) vinte e um CGE II;
e) quarenta e oito CGE III;
f) cinco CA II;
g) quatro CAS II
h) quarenta e dois CCT V;
i) cinquenta e oito CCT IV;

j) sessenta e sete CCT III;

k) oitenta CCT II; e

l) cento e cinquenta e dois CCT I; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para a ANVISA:

a) um CCE 1.18;

b) quatro CCE 1.17;

c) um CCE 1.16;

d) seis CCE 1.15;

e) cinco CCE 2.15;

f) cinco FCE 1.16;

g) vinte e duas FCE 1.15;

h) sessenta e uma FCE 1.13;

i) cento e dez FCE 1.11;

j) trinta e cinco FCE 1.08;

k) seis FCE 2.15;

l) cinco FCE 2.13;

m) vinte e cinco FCE 2.11;

n) oitenta e três FCE 2.08;

o) cento e vinte e seis FCE 2.04; e

p) setenta e oito FCE 2.03.

Art. 2º Ficam transformados os Cargos Comissionados e os Cargos Comissionados Técnicos – CCT da ANVISA, os CCE e FCE, nos termos do disposto nos art. 6º-A e art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3º O Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 , passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º .....

V - Auditoria Interna; e

VI - Conselho Consultivo. ....." (NR) "Art. 22. .....

VI - receber queixas ou denúncias que lhe forem encaminhadas pela Ouvidoria, pela Corregedoria ou pela Auditoria Interna e orientar os procedimentos necessários, inclusive o seu encaminhamento às autoridades competentes para providências, nos casos em que couber; ....." (NR) "Art. 26. .....

I - formular e encaminhar as denúncias e queixas aos órgãos competentes, em especial à Diretoria Colegiada, à Procuradoria, à Corregedoria e à Auditoria Interna da Agência, e ao Ministério Público; e ....." (NR) "Seção IX Da Auditoria Interna

Art. 28-A. A Auditoria Interna é unidade vinculada à Diretoria Colegiada, responsável por avaliar a adequação e a e■cácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos no âmbito da Agência." (NR) "Art. 28-B. À Auditoria Interna compete:

I - realizar avaliação e consultoria de processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, de forma independente e objetiva;

II - assessorar os gestores e a alta administração em assuntos relacionados à auditoria, aos controles internos, à governança e ao gerenciamento de riscos, com independência e objetividade;

III - comunicar os resultados dos trabalhos realizados, emitir recomendações e monitorar a sua implementação;

IV - realizar interlocução com os órgãos e as instâncias de controle interno e externo; e

V - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Agência e sobre as tomadas de contas especiais.” (NR)

Art. 4º O Anexo II ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 , passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto.

Art. 5º A transformação de Cargos Comissionados de Direção ocupados de nível 1 (CD-I) em CCE-18 e de nível 2 (CD-II) em CCE-17, nos termos do disposto nos art. 3º-A e art. 3º-B da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 , dispensa nova nomeação e será objeto de apostilamento.

Art. 6º As nomeações e as designações decorrentes da transformação em CCE e FCE de níveis 1 a 16 serão realizadas por atos da própria agência reguladora.

Art. 7º Para a ocupação de CCE e FCE, no âmbito da ANVISA, serão observados os critérios gerais e específicos de ocupação previstos nos art. 15 a art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 .

Parágrafo único. No processo de nomeação e de designação para ocupação de CCE ou de FCE, será observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 .

Art. 8º Até a data de entrada em vigor deste Decreto, a ANVISA promoverá a divulgação de perfil profissional desejável, conforme o disposto no art. 24 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 3.141, de 16 de agosto de 1999:

I - o art. 2º ; e

II- o Anexo II .

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2026.

Brasília, 29 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck Alexandre Rocha Santos Padilha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.11.2026

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS, DE CARGOS

COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA ANVISA PARA A SEGES/MGI

QTD.

VALOR TOTAL

CD I 9,18 1 9,18 CD II 7,81 4 31,24

CGE I

6,69 5 33,45

CGE II

5,95 21 124,95

CGE III

5,58 48 267,84 CA II 5,58 5 27,90

CAS II

0,88 4 3,52

CCT V

1,41 42 59,22

CCT IV

0,96 58 55,68

CCT III

0,45 67 30,15

CCT II

0,40 80 32,00

CCT I

0,36 152 54,72

TOTAL

487 729,85

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA A ANVISA:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA SEGES/MGI PARA A ANVISA

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.18

9,12 1 9,12

CCE 1.17

7,99 4 31,96

CCE 1.16

6,69 1 6,69

CCE 1.15

5,81 6 34,86

CCE 2.15

5,81 5 29,05

SUBTOTAL 1 17

111,68

FCE 1.16

4,01 5 20,05

FCE 1.15

3,49 22 76,78

FCE 1.13

2,47 61 150,67

FCE 1.11

1,48 110 162,80

FCE 1.08

0,96 35 33,60

FCE 2.15

3,49 6 20,94

FCE 2.13

2,47 5 12,35

FCE 2.11

1,48 25 37,00

FCE 2.08

0,96 83 79,68

FCE 2.04

0,44 126 55,44

FCE 2.03

0,37 78 28,86

SUBTOTAL 2

556 678,17

TOTAL

573 789,85

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS

CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS – CCT DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA – ANVISA, TRANSFORMADOS EM CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E

EM FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE, E DOS CCE E FCE TRANSFORMADOS NOS

TERMOS DO DISPOSTO NOS

ART. 6º-A E ART. 7º DA LEI Nº
14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL (a)

SITUAÇÃO NOVA (b)

DIFERENÇA

(c = b - a)

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE-18

9,12 - - 1 9,12 1 9,12

CCE-17

7,99 - - 4 31,96 4 31,96

CCE-16

6,69 - - 1 6,69 1 6,69

CCE-15

5,81 - - 11 63,91 11 63,91

CCE-14

4,97 2 9,94 - - -2 -9,94

CCE-13

4,12 5 20,60 - - -5 -20,60

FCE-16

4,01 - - 5 20,05 5 20,05

FCE-15

3,49 - - 28 97,72 28 97,72

FCE-13

2,47 10 24,70 66 163,02 56 138,32

FCE-11

1,48 - - 135 199,80 135 199,80

FCE-10

1,27 4 5,08 - - -4 -5,08

FCE-8

0,96 - - 118 113,28 118 113,28

FCE-4

0,44 - - 126 55,44 126 55,44

FCE-3

0,37 - - 78 28,86 78 28,86

FCE-1

0,12 9 1,08 - - -9 -1,08 CD-I 9,18 1 9,18 - - -1 -9,18 CD-II 7,81 4 31,24 - - -4 -31,24

CGE-I

6,69 5 33,45 - - -5 -33,45

CGE-II

5,95 21 124,95 - - -21 -124,95

CGE-III

5,58 48 267,84 - - -48 -267,84 CA-II 5,58 5 27,90 - - -5 -27,90

CAS-II

0,88 4 3,52 - - -4 -3,52

CCT-V

1,41 42 59,22 - - -42 -59,22

CCT-IV

0,96 58 55,68 - - -58 -55,68

CCT-III

0,45 67 30,15 - - -67 -30,15

CCT-II

0,40 80 32,00 - - -80 -32,00

CCT-I

0,36 152 54,72 - - -152 -54,72

TOTAL

517 791,25 573 789,85 56 -1,40

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999)

“a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE

CONFIANÇA DA

AGÊNCIA

NACIONAL

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA :

UNIDADE

CARGO/FUNÇÃO Nº

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO

CCE/FCE

DIRETORIA COLEGIADA 1

Diretor-Presidente

CCE 1.18 4

Diretor

CCE 1.17

PROCURADORIA FEDERAL 1

Procurador-Chefe

FCE 1.15

OUVIDORIA 1

Ouvidor

FCE 1.15

CORREGEDORIA 1

Corregedor

FCE 1.15

AUDITORIA INTERNA 1

Auditor-Chefe

FCE 1.15 5

FCE 1.16 1

CCE 1.16 6

CCE 1.15 5

CCE 2.15 18

FCE 1.15 6

FCE 2.15 61

FCE 1.13 5

FCE 2.13

110

FCE 1.11 25

FCE 2.11 35

FCE 1.08 83

FCE 2.08

126

FCE 2.04 78

FCE 2.03

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA

ANVISA:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.18

9,12 - - 1 9,12

SUBTOTAL 1 - - 1

9,12

CCE 1.17

7,99 - - 4 31,96

CCE 1.16

6,69 - - 1 6,69

CCE 1.15

5,81 - - 6 34,86

CCE 2.15

5,81 - - 5 29,05

SUBTOTAL 2 - - 16

102,56

FCE 1.16

4,01 - - 5 20,05

FCE 1.15

3,49 - - 22 76,78

FCE 1.13

2,47 - - 61 150,67

FCE 1.11

1,48 - - 110 162,80

FCE 1.08

0,96 - - 35 33,60

FCE 2.15

3,49 - - 6 20,94

FCE 2.13

2,47 - - 5 12,35

FCE 2.11

1,48 - - 25 37,00

FCE 2.08

0,96 - - 83 79,68

FCE 2.04

0,44 - - 126 55,44

FCE 2.03

0,37 - - 78 28,86

SUBTOTAL 3 - -

556 678,17 CD I 9,18 1 9,18 - - CD II 7,81 4 31,24 - -

CGE I

6,69 5 33,45 - -

CGE II

5,95 21 124,95 - -

CGE III

5,58 48 267,84 - - CA II 5,58 5 27,90 - -

CAS II

0,88 4 3,52 - -

CCT V

1,41 42 59,22 - -

CCT IV

0,96 58 55,68 - -

CCT III

0,45 67 30,15 - -

CCT II

0,40 80 32,00 - -

CCT I

0,36 152 54,72 - -

SUBTOTAL 4

487 729,85 - -

TOTAL

487 729,85 573 789,85 ” (NR) *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 13.144, de 29 de outubro de 2026. Altera o Decreto no 3.029, de 16 de abril de 1999, que aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 3 nov. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13144.htm. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, November 3). Decreto nº 13.144 — Altera o Decreto no 3.029, de 16 de abril de 1999, que aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13144.htm

BibTeX

```
@misc{dec-13144-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Decreto nº 13.144, de 29 de outubro de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13144.htm},
note = {Altera o Decreto no 3.029, de 16 de abril de 1999, que aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13144-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:03 UTC